

**QUINTO ADITAMENTO - TERMO N° TC-001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE E A COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, NA FORMA QUE SEGUE.**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, Prestadora dos Serviços de Distribuição de Gás no Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da Administração Indireta na forma de sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.741.679/0001-03, com sede na Avenida Ministro João Arinos, n° 2.138, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.041-005, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, n° 445, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, com sua unidade Executora inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.600.839/0024-41 com sede na Rua Rio Grande do Sul, n° 210/220 - Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Superintendente Nacional de Operações do CIEE, **Sra. Mônica Batista Vargas de Castro** e pelo seu Superintendente de Administração, Finanças e Tecnologia do CIEE, **Sr. Marcelo Miqueleti Gallo**, doravante denominada **CONTRATADO**, Processo Administrativo n° 252/2018, aditam o instrumento contratual conforme as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

Pela expressa solicitação do CONTRATADO e concordância da CONTRATANTE, conforme justificativa constante do processo e que fica fazendo parte integrante deste Termo, o presente aditamento tem por objeto:

- Alteração da **Cláusula Quarta - Do Valor** (item 4.1), visando ao reconhecimento do direito à repactuação do Contrato, repactuando o valor referente à administração do Programa Aprendiz em Campo Grande/MS, a contar de 01 de maio de 2023, no montante de R\$ 1.272,40 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor para R\$ 58.664,56 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), passando a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

**4.1.** O valor total do presente instrumento é de **R\$ 58.664,56** (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a preços referenciados ao mês de maio de 2023, com todos os tributos, taxas encargos sociais inclusos."

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, que permanecem inalteradas.

DS  
Rui

DS  
MBV

DS  
BMG

DS  
MMG

DS  
FHC

Por ser a expressão do que restou pactuado, assinam as partes este Aditamento, com 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande (MS), instrumento emitido em 17/08/2023.

**CONTRATANTE :**

DocuSigned by:  
*Bernadete Martins Gaspar Rangel*  
Diretor de MSGÁS

DocuSigned by:  
*Rui Pires dos Santos*  
Diretor de MSGÁS

**CONTRATADO :**

DocuSigned by:  
*MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO*  
Mônica Batista Vargas de Castro  
Sup.Nacional de Operações - CIEE

DocuSigned by:  
*Marcelo Miqueleti Gallo*  
C2790199527E4E5  
Marcelo Miqueleti Gallo  
Sup.de Adm.Fin. e Tecnologia - CIEE

**TESTEMUNHAS :**

DocuSigned by:  
*Telma Gisele Moreira de Carvalho*  
Telma Gisele Moreira de Carvalho  
Matricula:000094

DocuSigned by:  
*Claudimar Rodrigues Soares*  
10A57E0E013F405  
Claudimar Rodrigues Soares  
Matricula:00035

DS  
*FHC*

	<b>PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE</b>	<b>ANEXO I</b>
--	--------------------------------------------------------------------	----------------

**CONTRATO DE PARCERIA****MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO****1- DADOS CADASTRAIS**

<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE</b>			
ENDEREÇO: Rua Tabapuã n°445 Itaim Bibi		CNPJ: 61.600.839/0001-55	
CIDADE: São Paulo	ESTADO SP	CEP 04533-001	DDD/TELEFONE 067 3318-0400
CONTA CORRENTE 86610-5	BANCO Bradesco		AGÊNCIA 3391-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO CASAGRANDE NETO			
RG / ÓRGÃO 7.356.335-SSP/SP	CARGO: SUPERINTENDENTE GERAL		CPF: 031.819.648-40
ENDEREÇO Rua Tabapuã n°445 Itaim Bibi			

**2- OUTROS PARTÍCIPES (UNIDADE EXECUTORA)**

<b>NOME CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE</b>		CNPJ: 61.600.839/0024-41
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº 210/220, Bairro Jardim dos Estados CEP: 79.020-010		DDD/TELEFONE (92) 981-283-319 / (67)
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO		CPF 830.710.591-91
RG / ÓRGÃO 907.505 SSP/DF	CARGO: SUPERINTENDENTE NACIONAL DE OPERAÇÕES	E-MAIL <a href="mailto:monica_batista@ciee.org.br">monica_batista@ciee.org.br</a>
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: MARCELO MIQUELETI GALLO		CPF 129.151.858-40
RG / ÓRGÃO 19.220.690-4 SSP/SP	CARGO: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	E-MAIL <a href="mailto:marcelo_gallo@ciee.org.br">marcelo_gallo@ciee.org.br</a>

**3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE**

<b>ÁREA DE ATENDIMENTO:</b> Aprendizagem Profissional	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE FINANCIADOR (A):</b>				
<b>TÍTULO DO PROJETO/ ATIVIDADE</b> Programa Aprendiz Legal	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>				
	<table border="1"> <tr> <th>Início</th> <th>Fim</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">11/08/2021</td> <td style="text-align: center;">10/11/2023</td> </tr> </table>	Início	Fim	11/08/2021	10/11/2023
Início	Fim				
11/08/2021	10/11/2023				

**3.1 - OBJETO DA PARCERIA:**

A parceria tem por objeto a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCDA), visando firmar termo de colaboração para seleção, contratação e formação técnico-profissional metódica de 02 (dois) jovens aprendizes, mediante atividades teóricas (cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada) e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências da MSGÁS.

DS  
RuiDS  
MBUDS  
BMGDS  
MMGDS  
FHC

### 3.2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, reconhecida como entidade de assistência social que, por meio de diversos programas, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.

Por vezes o adolescente é submetido ao trabalho degradante, informal ou exerce atividades impróprias para a sua idade, prejudicando o seu desenvolvimento físico e mental. Por outro lado, um dos maiores riscos sociais do Brasil é o desemprego juvenil, ou mesmo o subemprego, em que se produz a marginalidade e estimula a delinquência, que destroem não apenas a esperança, como também a possibilidade de mobilidade social. Na tentativa de regularizar essa situação o Governo busca, através da Lei 10.097/00, denominada Lei da Aprendizagem, conscientizar a população em geral sobre a responsabilidade social de proporcionar aos adolescentes e jovens a oportunidade de inserção no mundo do trabalho de forma responsável, adequada e acompanhada.

O CIEE vislumbrou na aprendizagem uma oportunidade de contribuir para o empoderamento desse público, e conseqüentemente de suas famílias, através da capacitação, orientação e fortalecimento de vínculos, utilizando a inserção no mercado de trabalho como ferramenta de prevenção da situação de risco.

#### Objetivo Geral:

Viabilizar a promoção do protagonismo e a autonomia dos usuários, por meio de ações de proteção social, além da mediação do acesso ao mundo do trabalho.

#### Objetivos Específicos:

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento da autonomia e protagonismo, levando em consideração os princípios da cidadania e ética;
- Ampliar condutas de indagação, análise, problematização e protagonismo diante de situações novas e sobre a realidade e a transformação social;
- Oportunizar o conhecimento dos seus direitos, estimulando o desenvolvimento do protagonismo;
- Propiciar espaço para trocas de experiências e vivências, que venham a fortalecer o respeito às diferenças, melhor relacionamento em grupo e desenvolver o sentimento de pertencimento;
- Contribuir para a permanência e reinserção dos adolescentes e jovens no sistema educacional;
- Estimular a participação da vida comunitária e fortalecer os vínculos familiares;

DS  
Rui

DS  
MBV

DS  
BMG

DS  
MMG

DS  
FAC

- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania, e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas e básicas.

### 3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM (Lei 10.097/2000):

- Faixa etária: 14 aos 24 anos
- Escolaridade: Ensino Fundamental, Ensino Médio em curso ou concluído
- Jornada: 4 ou 6 horas/diárias
- Contrato de Trabalho CLT
- Matrícula no programa de aprendizagem profissional
- Remuneração: Salário mínimo/hora ou condição mais favorável
- Benefícios: Obrigatório o vale transporte
- Férias: Após 1 ano e durante as férias escolares
- Direitos trabalhistas dos Aprendizizes: 13º salário, férias, INSS, FGTS e registro na CTPS
- Rescisão antecipada do contrato de aprendizagem
  - ✓ Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz
  - ✓ Falta disciplinar grave
  - ✓ Ausência injustificada à escola com perda do ano letivo
  - ✓ A pedido do aprendiz

DS  
Rui

DS  
MBV

DS  
BMG

DS  
MMG

DS  
FHC

### 3.4 - FORMA DE EXECUÇÃO:

O Programa Aprendiz Legal foi implantado no Estado de Mato Grosso do Sul através da parceria entre o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Fundação Roberto Marinho – FRM. O objetivo é contribuir para a inserção de jovens com idade entre 14 e 24 anos no mercado trabalho. Baseado na Lei 10.097/2000, que é regulamentada pelo Decreto n.º 5598 de 1º de Dezembro de 2005.

Para atendimento do programa de aprendizagem do Órgão responsável pelo chamamento público, de acordo com o estabelecido no Edital/Processo nº 01/2018, serão selecionados jovens com idade entre 16 (dezesesseis) a 21 (vinte e um) anos incompletos.

A formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas nas empresas contratantes.

O Programa Aprendiz Legal propõe uma forma compartilhada de gestão, com o objetivo de garantir a qualidade da formação profissional básica, em que as competências e os conhecimentos construídos na instituição formadora estejam em sintonia com o que está sendo aprendido na empresa.

O currículo do Programa contempla saberes sintonizados com o cotidiano dos jovens, aliados aos diferentes contextos socioculturais e ao mundo do trabalho. Diferente do currículo disciplinar, como tradicionalmente é construído nas escolas regulares, a ideia é que os aprendizes sejam formados por meio de atividades que desenvolvam competências a partir da abordagem interdisciplinar do conhecimento.

O Programa Aprendiz Legal é estruturado pelos conceitos Trabalho, Identidades e Linguagens, e articulado com conceitos transversais como protagonismo, ética, diversidade, preconceito, profissionalização, projeto de vida, dentre outros.

A capacitação teórica é realizada em salas de capacitação, estruturadas com carteiras, ar condicionado, equipamentos audiovisuais, iluminação e estrutura compatíveis com a qualidade exigida para o programa. O CIEE será responsável pela estrutura completa para capacitação dos aprendizes, com instrutores especializados e materiais didáticos.

Para atuar exclusivamente no programa a entidade possui equipe técnica e multidisciplinar composta por profissionais de nível superior para acompanhamento e monitoramento contínuo dos aprendizes, durante a vigência do contrato.

DS  
Rui

DS  
MBV

DS  
BMC

DS  
MMG

DS  
FHC

Os aprendizes serão capacitados para as funções/CBOs: 4151-05 - Arquivista/arquivador; 4141-05 - Almoxarife; 4110-05 - Auxiliar de escritório/administrativo; 4122-05 - Contínuo/Office-boy/Office-girl, através do **programa Arco Ocupacional Administrativo**.

O Contrato de aprendizagem é de natureza especial, emitido por prazo determinado de 02 (dois) anos para formação técnico-profissional metódica considerando a carga horária de 4 horas diárias. Requer inscrição em programa de aprendizagem devidamente validado pelo Ministério do Trabalho e contemplará em sua carga horária total de **1.840 horas: a formação teórica com 552 horas e a prática com 1.288 horas**.

### 3.5 - CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ:

O CIEE atuará como **EMPREGADOR** dos aprendizes, nos termos da Lei.1097/2000, arts. [430](#), inciso II e [art. 431 da CLT](#), formalizaremos o registro do aprendiz e anotação na CTPS do Aprendiz, na página destinada ao *Contrato de Trabalho* e em *Anotações Gerais*.

Realizamos todo processo administrativo da Admissão, documentação, registro e demais ações pertinentes ao processo de contratação e pagamento do Aprendiz.

O Órgão responsável pelo chamamento público realizará o ressarcimento das despesas inerentes aos custos operacionais mensais, através de Planilha de Ressarcimento de Custos, apresentada mensalmente.

O programa de aprendizagem em **Arco Ocupacional Administrativo**, terá duração de 04 horas por dia, 05 dias por semana, perfazendo um total de 20 horas semanais, vigência de 24 meses conforme cronograma abaixo:

#### FORMATO DO PROGRAMA:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
CIEE	CIEE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
CIEE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
CIEE	CIEE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
CIEE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA

#### CALENDÁRIO MENSAL:

**4 encontros práticos**  
semanais  
+  
**1 encontro teórico**  
semanal  
+  
**2 encontros teóricos**  
complementares ao mês

DS

Rui

DS

MBV

DS

BMG

DS

MMG

DS

FHC

O CIEE acompanhará e avaliará o aprendiz durante todo o desenvolvimento do programa de aprendizagem, conforme descrito abaixo:

- Acompanhamento individual
- Acompanhamento na empresa
- Acompanhamento familiar
- Acompanhamento escolar (matrícula, frequência e aproveitamento)

**Ao texto acima, segue a sugestão abaixo:**

O aprendiz será acompanhado e avaliado durante todo o desenvolvimento do Programa de Aprendizagem e mais detalhadamente por meio das avaliações de desenvolvimento realizadas nos meses de abril e outubro, que consideram tanto o desenvolvimento na capacitação teórica quanto na capacitação prática. As avaliações de desenvolvimento destacam as principais competências enfatizadas no Programa, apresentando alguns indicadores que permitem saber se o aprendiz adquiriu e/ou desenvolveu determinada competência.

Os documentos devem ser entendidos como um instrumento de autoavaliação para o aprendiz, uma ferramenta para a análise de seu trabalho, propiciando rever sua postura e trabalhar as competências menos desenvolvidas promovendo mudança e sucesso profissional e pessoal.

Mediante os resultados, é possível a realização de ações e intervenções pedagógicas conjuntas (CIEE e Empresa), ao longo do Programa de capacitação, com o objetivo de apoiar o adolescente em sua jornada de autoavaliação de seu trabalho, de sua postura e de sucesso profissional e pessoal.

Será concedido Certificado de Aprendizagem Profissional ao aprendiz que ao final dos Módulos, Mundo do Trabalho e Específico, obtiver aproveitamento satisfatório no processo de aprendizagem e a frequência mínima de 75%. Ao aprendiz que, por qualquer motivo tiver interrompida sua participação no Programa, será concedida uma "Declaração de Participação".

DS

Rui

DS

MBV

DS

BMG

DS

MMG

DS

FHC



**4 – METAS:**

METAS		Quantidade de Salas	Quantidade de Aprendizes	Indicador de Execução
Meta 1.	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	1	35	100%
Meta 2.	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	1	35	100%
Meta 3.	ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	1	35	50% - 60%
Meta 4.	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	1	35	100% dos ativos
Meta 5.	CERTIFICAÇÃO	1	35	50% - 60%

**4.1 – DETALHAMENTO DAS METAS:**

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 1:	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	TRIAGEM	<b>TRIAGEM INDIRETA:</b> a partir do banco de dados e da definição de público alvo e perfil socioeconômico de acordo com a legislação vigente e aplicável.	30 DIAS	Centrais de Operações; Atendimento de Empresas - Postos; Sistemas
		ENCAMINHAMENTO	<b>ENCAMINHAMENTO:</b> a partir da definição de público alvo e perfil socioeconômico de acordo com a legislação vigente e aplicável.		

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 2:	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	ATIVIDADES ADMISSIONAIS	Contratar os aprendizes selecionados, garantindo todos os direitos trabalhistas e previdenciários, registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social. A vigência do Contrato de Aprendizagem, que não poderá exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura.	20 DIAS	Administração do Aprendiz; Central de Operações
		MANUTENÇÃO DO CONTRATO DO APRENDIZ	Remunerar os aprendizes com salário mínimo hora, salvo condição mais favorável, nos termos do art. 428, § 2º da CLT, alterado pela Lei nº. 10.097/00	24 MESES	

DS  
RuiDS  
MBUDS  
BMGDS  
MMGDS  
FHC

			Executar todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos contratos de aprendizagem;		
			Pagar e cumprir todas as exigências e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e acidentários decorrentes da contratação dos aprendizes.		

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 3:	ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL	Formação técnico-profissional metódica em atividades teóricas, metodicamente organizada em tarefas de complexidade progressiva, no programa Arco Ocupacional Administrativo.	552 Horas	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia
		INFRA-ESTRUTURA E MATERIAL DIDÁTICO	Garantir locais favoráveis, ambientes físicos adequados ao ensino e meios didáticos apropriados ao Programa de Aprendizagem e ao desenvolvimento pedagógico e social do adolescente aprendiz.	24 MESES	

DS  
RuiDS  
MBVDS  
BMGDS  
MMGDS  
FHC

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 4:	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	Manter atualizadas informações a respeito de cada Aprendiz na capacitação teórica.	24 MESES	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia, Superintendência Nacional de Atendimento
			Periodicamente, acompanhar as atividades e o desenvolvimento do adolescente no Programa de Aprendizagem e frequência no ensino regular		
			Periodicamente acompanhar e fiscalizar a atuação dos aprendizes contratados no ambiente de trabalho nos quais os mesmos forem alocados, com vistas a zelar pelo cumprimento do programa de aprendizagem		
			Realizar acompanhamento social do(s) adolescente(s), quando verificadas questões sociais que interfiram no seu desenvolvimento		

DS  
RuiDS  
MBVDS  
BMGDS  
MMGDS  
FHC

Meta 5:	IMPACTO SOCIAL DO PROGRAMA APRENDIZ NA VIDA DO ADOLESCENTES	ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	Promover iniciativas onde serão trabalhados temas transversais, voltados para relações interpessoais, afetivas e sustentáveis, no âmbito da família e da comunidade, percebendo o sujeito em sua totalidade e como forma de auxiliá-los no enfrentamento de situações vivenciadas em seu cotidiano	24 MESES	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia
		ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	<p>Aplicação da pesquisa de Impacto Social verificando:</p> <p>Fortalecimento de vínculos familiares;</p> <p>Promoção da autonomia e protagonismo juvenil, e participação cidadã</p> <p>Ampliação das condutas de indagação, análise e problematização</p> <p>Desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultura</p>	Aplicada 02 meses antes do término do contrato de aprendizagem	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia

DS  
RuiDS  
MBVDS  
BNGDS  
MMGDS  
FHC

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 6:	CERTIFICAÇÃO	CERTIFICAÇÃO	Identificar o resultado final dos aprendizes e seu perfil, que efetivamente concluíram a formação profissional. Expedir Certificado em nome do aprendiz para aqueles que atingirem frequência mínima 75% no Programa de Aprendizagem		

## 5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Exercício 01/2023 a 04/2023)

### Planilha de custos (01/2023 a 04/2023)

	SALÁRIO - Carga horária 0xx horas	%	VALOR (R\$)
1.1	Total do Salário*	100,00%	611,72
2	ENCARGOS SOCIAIS		VALOR (R\$)
2.1	GRUPO A		
2.1.1	INSS	ISENTO	-
2.1.2	FGTS	2,00%	12,23
2.1.3	PIS	IMUNE	-
2.1.4	Total do Grupo A	2,00%	12,23
2.2	GRUPO B		
2.2.1	Férias		50,98
2.2.2	Terço legal de férias		16,99
2.2.3	13º Salário		50,98
2.2.4	Total do Grupo B		118,95
2.3	GRUPO C		
2.3.1	Incidência do Grupo A sobre o Grupo B		2,38
2.3.2	Total Grupo C		2,38
2.4	Total de Encargos Sociais (Grupos A+B+C)		133,56
3	Benefícios	Quantidade e	VALOR (R\$)
3.1	Vale Transporte (R\$ 4,65*2 para 22 dias úteis)	mensal	204,60
3.2	Taxa administrativa de 5% sobre o valor do vale transporte	mensal	10,23
3.4	Uniforme (R\$ 38,00*2 São distribuídos dois uniformes anualmente)	mensal	6,33
3.10	Total dos Benefícios	mensal	221,16
4	DESPESAS	Quantidade e	VALOR (R\$)
4.1	Exames médicos admissionais / periódicos / demissionais (PCMSO)	mensal	9,14
4.2	Total de Despesas	mensal	9,14
5.1	CUSTOS OPERACIONAIS	Quantidade e	VALOR (R\$)
5.4	Contribuição Institucional (Curso Aprendiz + Taxa de Administração)	mensal	360,82

DS  
Rui

DS  
MBV

DS  
BMG

DS  
MMG

DS  
FAC

5.5	<b>Total dos CUSTOS OPERACIONAIS.</b>	<b>mensal</b>	360,82
<b>QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO PROGRAMA POR APRENDIZ</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
A	Total do Salário		611,72
B	Total dos Encargos Sociais		133,56
C	Total dos Benefícios		221,16
D	Total de Despesas		9,14
E	Total dos custos operacionais		360,82
F	<b>Total por Aprendiz (A + B + C + D + E)</b>		<b>1.336,40</b>
<b>QUADRO DO VALOR GLOBAL DO PROGRAMA</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
G	<b>G Valor Unitário para 01 aprendiz</b>		<b>1.336,40</b>
H	<b>Valor Global Mensal para 02 aprendizes</b>		<b>2.672,80</b>
I	<b>Valor 04 meses estimado para 2 aprendizes</b>		<b>10.691,19</b>

## 6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Exercício 05/2023 a 08/2023)

Planilha de custos (05/2023 a 08/2023)			
	SALÁRIO - Carga horária 0xx horas	%	VALOR (R\$)
1.1	<b>Total do Salário*</b>	100,00%	619,99
2	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
2.1	<b>GRUPO A</b>		
2.1.1	INSS	ISENTO	-
2.1.2	FGTS	2,00%	12,40
2.1.3	PIS	IMUNE	-
2.1.4	<b>Total do Grupo A</b>	<b>2,00%</b>	<b>12,40</b>
2.2	<b>GRUPO B</b>		
2.2.1	Férias		51,67
2.2.2	Terço legal de férias		17,22
2.2.3	13º Salário		51,67
2.2.4	<b>Total do Grupo B</b>		<b>120,55</b>
2.3	<b>GRUPO C</b>		
2.3.1	Incidência do Grupo A sobre o Grupo B		2,41
2.3.2	<b>Total Grupo C</b>		<b>2,41</b>
2.4	<b>Total de Encargos Sociais (Grupos A+B+C)</b>		<b>135,36</b>
3	<b>Benefícios</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1	Vale Transporte (R\$ 4,65*2 para 22 dias úteis)	mensal	204,60
3.2	Taxa administrativa de 5% sobre o valor do vale transporte	mensal	10,23
3.4	Uniforme (R\$ 38,00*2 São distribuídos dois uniformes anualmente)	mensal	6,33
3.10	<b>Total dos Benefícios</b>	<b>mensal</b>	<b>221,16</b>
4	<b>DESPESAS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.1	Exames médicos admissionais / periódicos / demissionais (PCMSO)	mensal	9,14
4.2	<b>Total de Despesas</b>	<b>mensal</b>	<b>9,14</b>

DS  
RuiDS  
MBVDS  
BMGDS  
MMGDS  
FHC

5.1	CUSTOS OPERACIONAIS	Quantidade	VALOR (R\$)
5.4	Contribuição Institucional (Curso Aprendiz + Taxa de Administração)	mensal	360,82
5.5	<b>Total dos CUSTOS OPERACIONAIS.</b>	<b>mensal</b>	<b>360,82</b>
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO PROGRAMA POR APRENDIZ			VALOR (R\$)
A	Total do Salário		619,99
B	Total dos Encargos Sociais		135,36
C	Total dos Benefícios		221,16
D	Total de Despesas		9,14
E	Total dos custos operacionais		360,82
F	<b>Total por Aprendiz (A + B + C + D + E)</b>		<b>1.346,47</b>
QUADRO DO VALOR GLOBAL DO PROGRAMA			VALOR (R\$)
G	G Valor Unitário para 01 aprendiz		1.346,47
H	Valor Global Mensal para 02 aprendizes		2.692,94
I	Valor 03 meses estimado para 2 aprendizes		8.078,82

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Exercício 2022/2023)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Exercício 2021/2023)			
08/2021	09/2021	10/2021	11/2021
R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16
12/2021	01/2022	02/2022	03/2022
R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16
04/2022	05/2022	06/2022	07/2022
R\$ 2.367,36	R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16	R\$ -
08/2022	09/2022	10/2022	11/2022
R\$ -	R\$ -	R\$ 2.424,82	R\$ 2.389,52
12/2022	01/2023	02/2023	03/2023
R\$ 2.459,98	R\$ 2.454,86	R\$ 2.265,07	R\$ 2.527,15
04/2023	05/2023	06/2023	07/2023
R\$ 2.367,36	R\$ 2.475,90	R\$ 2.692,94	R\$ 2.692,94
08/2023	09/2023	10/2023	11/2023
R\$ 2.692,94	R\$ 2.692,94	R\$ 2.692,94	R\$ 357,44
CUSTO TOTAL GLOBAL			R\$ 58.664,56

## AUTENTICAÇÃO

Local:

Data:

DocuSigned by:

Marcelo Miquelati Gallo

C2790199527E4E5...

DocuSigned by:

MOMCA BATISTA VARGAS DE CASTRO

22935F9724654F7...

Assinatura do Representante Legal

DS

Rui

DS

BMG

13

DS

FHC